

# ENTRE A CIENCIA E O PRECONCEITO. AFRÂNIO PEIXOTO, EPILEPSIA E CRIME

**Aluna: Maria Aparecida dos Santos**  
**Orientadora: Margarida de Souza Neves**

## I - Introdução

Este trabalho se propõe a concluir a análise das formulações de uma linhagem de médicos brasileiros que, a partir do paradigma lombrosiano, associam de forma recorrente e direta a epilepsia e a propensão ao crime. Afrânio Peixoto, médico, literato e criminalista já identificado anteriormente como figura central desta linhagem de médicos, constitui-se como figura central deste estudo. Ao relativizar a tendência jurídica à absolvição de alguns criminosos com o argumento – indiretamente inspirado pela teoria lombrosiana - de que são epiléticos e, portanto, irresponsáveis por seus atos criminosos, Peixoto abre um campo de debates em torno da epilepsia até então não problematizado. Em decorrência disso, postula a necessidade de uma nova especialidade médica - a Medicina Legal - cujo especialista seria o único capaz de determinar a culpabilidade ou inocência de um réu diagnosticado como *epilético*.

## II - Objetivos

Foram três os objetivos que nortearam o presente trabalho:

1. Verificar como se deu a relação entre médicos e juristas na implantação deste novo nicho de atuação médica, a Medicina Legal, no qual o saber médico se sobrepõe ao saber jurídico.
2. Identificar de que maneira e até que ponto a palavra do médico perito é informada pelo argumento lombrosiano da propensão ao crime no indivíduo com epilepsia.
3. Verificar quais os desdobramentos da relação médico perito, paciente com epilepsia, Estado e sociedade com a entrada em cena de uma nova especialidade médica, a Medicina Legal, cujo especialista atua não apenas como médico, mas também como *juiz*, quando o réu é um doente com epilepsia.

## III - Metodologia

Do ponto de vista teórico, este trabalho dialoga com Angel Rama ao privilegiar o conceito de *cidade letrada*, tal como proposto por este autor [1]. Trata-se, por um lado, de operar com esse conceito para melhor compreender a linhagem médica analisada e a rede de relações construída por Afrânio Peixoto. Por outro lado, o trabalho busca considerar as Escolas Médicas bem como as especialidades médicas ainda em construção no século XIX, como *ciadelas letradas* que circundam o poder do Estado, com ele interagem, e extrapolam os “*limites das definições profissionais que inscrevem sua presença nas instituições que regulam a vida em nossa sociedade*” [2].

Outra referência teórica importante Erving Goffman [3], segundo o qual o estigma é uma forma de classificação social pela qual uma pessoa identifica outra por meio de certos atributos reconhecidos pelo sujeito classificante como positivos ou negativos. Segundo este conceito de estigma, é possível afirmar que aquilo que torna o doente de epilepsia único, que constitui sua identidade individual, também o revela aos olhos da sociedade e desta linhagem de médicos como um criminoso natural.

Ainda do ponto de vista da interlocução teórica, a idéia de permanência de certos paradigmas científicos proposta por Thomas Kuhn [4], é pertinente para pensar as forças que

viabilizaram a manutenção do paradigma lombrosiano a despeito do instrumental científico do qual a medicina, a partir de 1906, passa a dispor e que possibilita sua negação.

Os procedimentos metodológicos utilizados para realizar esse trabalho foram os seguintes:

1. Uma vez identificada a centralidade de Afrânio Peixoto na linhagem de médicos lombrosianos no Brasil, análise de sua tese de doutoramento *Epilepsia e Crime* [5].
2. Análise do livro de Afrânio Peixoto *Criminologia* [6] e de escritos médicos do período, para perceber em que medida o discurso dos médicos desta linhagem está na origem da Medicina Legal, novo campo de saber específico.
3. Análise do livro *Epilepsia e Crime* publicado em 1941 por Hermelina Lopes Rodrigues Ferreira [7], prefaciado por A. Peixoto e marco final que delimita a pesquisa. Trata-se da narrativa do julgamento de um criminoso diagnosticado como epilético num momento em que a Medicina Legal já está institucionalizada e a necessidade do laudo de um perito Médico nos tribunais já está estabelecida.
4. Análise do arquivo pessoal de Afrânio Peixoto, depositado no acervo da Academia Brasileira de Letras.

### Conclusão

A pesquisa mostrou que a existência de uma origem lombrosiana no pensamento médico brasileiro, sobretudo nos ramos da Medicina Legal e da Psiquiatria nascente, é tão presente que mesmo quando não citado como fonte bibliográfica os argumentos de Cesare Lombroso são facilmente identificáveis.

Apesar dos avanços científicos na área médica e da relativa rapidez com que os debates internacionais chegavam ao Brasil, o discurso sobre a propensão inata ao crime no indivíduo com epilepsia foi sustentado entre nós mesmo após 1941, e a figura de Afrânio Peixoto aparece como referência fundamental e principal divulgador destas idéias tanto nas Academias de Medicina da Bahia e do Rio de Janeiro como nas Faculdades de Direito. Esta tese persiste mesmo em período posterior ao marco cronológico final deste trabalho, de forma diluída, mas ainda significativa. A noção de que todo doente de epilepsia é um criminoso inato, no decorrer da primeira metade do século XX, irá dar lugar à idéia de que toda forma de criminalidade tem um fundo relacionado à epilepsia, mesmo quando não há o diagnóstico da doença no indivíduo acusado. Cria-se assim um novo conceito e uma nova categoria para explicar a prática de crimes por indivíduos não *epiléticos*. Seriam eles os *psicoléticos* e suas ações frutos de uma *epileptoidia*.

### Referências:

- 1 - RAMA, Angel. *A Cidade das Letras*. São Paulo: Brasiliense, 1985.
- 2 - CORRÊA, Mariza. *As Ilusões da liberdade: A escola Nina Rodrigues e a Antropologia no Brasil*. (2ª ed). São Paulo: Editora da Universidade São Francisco, 2001.
- 3 - GOFFMAN, Erving. *Stigma*. New York: Simon/Schuster. 1986.
- 4 - KUHN, Thomas. *A estrutura das revoluções científicas*. (5ª ed.) São Paulo: Perspectiva, 1998.
- 5 - PEIXOTO, Afrânio. *Epilepsia e Crime*. Salvador da Bahia: V. Oliveira & Comp, 1898.
- 6 - PEIXOTO, Afrânio. *Criminologia*. Rio de Janeiro: Guanabara, 1933.
- 7 - FERREIRA, Hermelina Lopes Rodrigues. *Epilepsia e Crime*. S.l: Editora Brasil, 1941.